PROJETO DE LEI N° 155/2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEROU A LEI 147/2007

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 155 / 2007.
TIPO: ☐ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**.
(ORIUNDO DO PODER Executivo)

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação

Obs. Redação Final.
Encaminhado p/ Sanção 08/09/07
Sancionado pela Lei 1471/2007 de 6/09/07

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :
Justificativa ao Projeto de Lei 155/2007 e Parecer Contábil 91/2007

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)443-6146

ok

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 155 /2007.(TIPO: ☐ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 21/08/07 | Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: (X) regime de urgência (X) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 28/08/07	
Parecer do Relator: (X) **Favorável** ( ) **Contrário** com Emenda	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 28/08/07 ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/___	
Parecer do Relator: (X) **Favorável** ( ) **Contrário** c/ Emenda	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/___	
Votação Única (X) 28/08/07 (X) **Aprovado** - (X)Emendas - ( ) **Rejeitado**	
1ª Votação ( ) ___/___/___ ( ) **Aprovado** - ( )Emendas - ( ) **Rejeitado**	
2ª Votação ( ) ___/___/___ ( ) **Aprovado** - ( )Emendas - ( ) **Rejeitado**	
EMENDAS Nº Emenda modificativa 78/07	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/___ - **Publicado em Edital:** ___/___/___	
Votação da Redação Final: ___/___/___	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/___	
SANCIONADO ( ) **VETADO** ( ) **EM:** ___/___/___	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/___.	
Publicado em Edital em: ___/___/___	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/___	
Obs.:	

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº155/2007
Data: 27 de julho de 2007(Redação Final)

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, torna pública a Redação Final ao Projeto de Lei Nº155/2007, oriundo do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme:

I. Suplementação

17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.2.292000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (194) Fonte 104..... .....R$ 55.200,00

(Modificado pela Emenda Modificativa Nº78/07, datada de 21 de agosto de 2007).

II. Anulação parcial

17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.1.267000 Construção, ampliação, reforma
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (184).....R$ 55.200,00

(Modificado pela Emenda Modificativa Nº78/07, datada de 21 de agosto de 2007).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 30 / 08 /2007

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 02 / 09 / 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro

MESA DIRETORA

Paulo Alexandre Haponiuk
Presidente

Joarez Antonio Santin
Vice-presidente

Reginaldo de Souza
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) 02/09/07
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício 796/2007 - GP

Itapoá (SC), 02 de agosto de 2007

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

ATT.: SR. **PAULO ALEXANDRE HAPONIUK** – PRESIDENTE

Itapoá – SC

Prezado Senhor,

Remetemos-lhe, em anexo, para conhecimento dessa Casa de Leis, e arquivo:

- Decreto Municipal: nº 470, 471, 472 e 473/2007;
- Projeto de Lei Municipal: nº 155/2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

FÁTIMA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETORA DE GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM:
02 / 08 / 2007
10:48
Tatiana C. da Silva

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Assunto : Projeto de Lei n° 155/2007. Suplementa dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação.

TRATA-SE DE CONSULTA PRÉVIA SOBRE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÀO ORÇAMENTÁRIA. LEGALIDADE E POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Trata-se de projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, com o fim de promover suplementação orçamentária nas rubricas de manutenção do Ensino Fundamental, anulando dotação que é resultante de economia na execução de construção da EMEF Claiton Almir Hermes.

A proposição foi feita por autoridade competente, assim estabelecido pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

O projeto tem finalidade de bom atendimento a área que merece zelo e cuidados, não transparecendo qualquer prejuízo ou ilegalidade.

Se faz acompanhar de justificativa contábil através de declaração, devendo no entanto ser complementado com memorial, que anota a necessidade, bem como os motivos que elevam a propositura do projeto.

Não se mostra macula ou ilegalidades no projeto portanto opino pelo seu cabimento, legalidade e possibilidade jurídica.

É o parecer.

S.M.J.

Itapoá, 18 de agosto de 2007.

KELLY REGINA DA SILVA BRAGA
OAB/SC 13.083-B

PARECER CONTÁBIL 91/2007

Referente Projeto de Lei Municipal nº 155/2007, que autoriza o Pode Executivo a suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação. Declaramos que há saldo orçamentário nas aplicações diretas 184, de onde correrá anulação parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itapoá, 31 de Julho de 2007

JOÃO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº78/2007
AO PROJETO DE LEI Nº155/2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modifica-se o valor dos incisos I Suplementação e II Anulação Parcial passando a constar com a seguinte redação:

I. Suplementação

...

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (194) Fonte 104.....**R$55.200,00**

II- Anulação Parcial

...

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (184).....**R$55.200,00**

Sala das Sessões,21 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
ausente

Izaque Goes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
ausente

Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ/SC, em 28/08/2007

EMENDA MODIFICATIVA Nº78/2007
AO PROJETO DE LEI Nº155/2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modifica-se o valor dos incisos I Suplementação e II Anulação Parcial passando a constar com a seguinte redação:

I. Suplementação

...

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (194) Fonte 104.....**R$55.200,00**

II- Anulação Parcial

...

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (184).....**R$55.200,00**

Sala das Sessões,21 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
ausente

Izaque Goes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
ausente

Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 28/08/2007
PRESIDENTE DA CÂMARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PARECER Nº82 /2007

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº155/2007 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº155/2007 Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº78/2007.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon Roberto Neuber
ausente

Izaque Goes
Membro

Av. André Rodrigues de Freitas, Nº 719 Itapema do Norte – Itapoá/SC Cep. 89249-000
Fone: (47) 443-6146

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PARECER Nº83 /2007

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº155/2007 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº155/2007 Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e orçamento emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº78/2007.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente

César Pereira
ausente

Joarez A. Santin
Membro

Av. André Rodrigues de Freitas, Nº 719 Itapema do Norte – Itapoá/SC Cep. 89249-000
Fone: (47) 443-6146

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 155/2007
Data: 27 de julho de 2007

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme:

I. Suplementação
17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.2.292000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (194) Fonte 104 ....R$ 55.800,00

II. Anulação parcial
17.00 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.1.267000 Construção, ampliação, reforma
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (184)..... .....R$ 55.800,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de julho de 2007

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO - RECEBIDO
02/08/2007
Tatiana C. da Silva
10:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 155/2007

Como a licitação da construção da EMEF Claiton Almir Hermes e a licitação da ampliação da EMEF Frei Valentim superou a expectativa e destes processos licitatórios foi gerado uma economia em dotação, solicitamos que seja suplementado na Ação de Manutenção do Ensino Fundamental Recurso Próprio conforme projeto de lei nº 155/2007 o valor de R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

Márcia Regina Eggert Soares

Secretária de Educação

PARECER CONTÁBIL 91/2007

Referente Projeto de Lei Municipal nº 155/2007, que autoriza o Pode Executivo a suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação. Declaramos que há saldo orçamentário nas aplicações diretas 184, de onde correrá anulação parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itapoá, 31 de Julho de 2007

JOÃO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR